



01

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.


Ofício Especial.

Venho por meio deste ofício solicitar do setor de licitações que seja dado início ao processo de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Legislativo Municipal. Solicito que seja feito o levantamento de custo, e escolhida a modalidade licitatória conforme o que a Lei de Licitações determina, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Antenor Carlos da Motta
Presidente


Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação

Leandro M. Salla – Primeiro Secretário

Roberto Tavares – Controlador Interno

Adriano Dezan – Advogado

Sérgio Fernandes - Contador 



Ofício Especial,

02

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

03

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Venho por meio deste ofício pedir ao Setor Requisitante que deseja realizar a futura contratação de Agência de Publicidade e Propaganda que justifique a necessidade da contratação mencionada, pois vale ressaltar que os trabalhos da Câmara Municipal já são divulgados por meio do facebook e You tube, contratação esta realizada por meio do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, Processo Nº 04/2022, Contrato Nº 01/2022, com a transmissão das Sessões realizadas.

Como tal divulgação já é realizada, e havendo assim o interesse do Presidente do Legislativo em realizar a contratação, informo que o primeiro passo é abrir o edital de Chamamento Público para a contratação da Subcomissão Técnica para a aferir a avaliação Técnica do briefing apresentado pelas empresas participantes do Processo de Concorrência a ser realizado posteriormente.

Sendo assim, solicito também que o Setor Requisitante justifique como será realizada esta contratação, se remunerada, ou prestação de serviços gratuitos e veja de que forma irá proceder esta Subcomissão para que se inicie o processo de contratação.

Sem mais, fico no aguardo.

Respeitosamente,

Lenilce Vitoriano
Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

Recebido
14-02-23
Ant. Carlos da Motta

Senhor Presidente do Legislativo
Antenor Carlos da Motta

08

web.whatsapp.com

Portal de Serviços

Qualificar Web

GO-Globel

Portal Nacional de...

Localmail: Bem-vi...

SUSG

Compras.gov.br - O...

Câmara de Trés Bar...

Levaramento de P...

PP - Patrimônio Pú...

WhatsApp

YouTube

Email

10x43

11:16

11:27

13:04

13:34

UPA 25-14

13:52

13:59

14:04

Daniel Waveroth

✓ Segue o pedido de orçamento

Bidio Radio Cidade Das Águas

✓ ou me passa o contato dele

14:08

Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na área de trabalho >

Pesquisar ou começar uma nova conversa

14:07

14:04

13:59

13:52

13:34

13:04

11:27

11:16

10x43

Mensagem

06/01/2023

Boa tarde

14:05

Lenilce

14:05

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÉS BARROS DO PARANÁ

WhatsApp LT

orçamento.pdf

8 páginas • 204 x 243 KB

14:06

14:07

Segue o pedido de orçamento

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

HOJE

Jornal
Correio do Povo



PARANAENSE

A notícia como ela é!



INTERATIVA
104.9 FM

09

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NOME: Karen Evelin Kruger Gasparello

JORNALISTA MTB: 0009122/PR

CPF: 051.081.549.92 RG: 9078532-0

ENDEREÇO: Avenida Tibagi 578, Centro.

CIDADE: Capitão Leônidas Marques – PR - FONE: 45-3286-28.27.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Hora	Futura contratação de profissionais com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 50,00	R\$ 50,00

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, 11 DE ABRIL DE 2023.

Karen Kruger Gasparello
Karen Kruger - Diretora Geral

icorreiodopovopr@gmail.com / 45-3286-2827 / 9.9125-7001

interativa104fm@hotmail.com

Av. Tibagi 568 – Capitão L. Marques –PR.

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH - JORNALISTA
CPF 047.447.909-92

RG 9.048.621-7

RUA RECIFE 401 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

TELEFONE: 45991284970

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Hora	Futura contratação de profissionais com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 55,00	R\$ 55,00

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.


DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

11

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

IÉDIO JOÃO CARABOLANTE

JORNALISTA MTB: 7.170/PR

CPF 798.054.189-87 RG 5.686.797-0

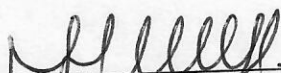
RUA GRALHA AZUL, 797 A - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR F: 45 99104 2834

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Hora	Futura contratação de profissionais com formação superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2023.


IÉDIO JOÃO CARABOLANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, do período de 25 de ABRIL a 26 de MAIO de 2023 as inscrições de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546
480900

Assinado de forma
digital por ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
Dados: 2023.04.17
16:11:33 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, do período de 25 de ABRIL a 26 de MAIO de 2023 as inscrições de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2023.

TENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4BC56B87

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 69/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DAS MARGARIDAS E RUA JK.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e POZZEBON ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2023

VALOR: R\$ 1.908.527,74 (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem possibilidade de prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A4B6A924

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 208/2022**

Partes: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo presente tem por objeto o reequilíbrio-financeiro, para que a obra mantenha nível previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, para a continuidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$162.303,23 (cento e sessenta e dois mil trezentos e três reais e vinte e três centavos).

Valor total do Contrato: R\$1.117.866,01 (Um milhão cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Percentual de acréscimo: 16,98509333% no valor do contrato.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 05 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de Abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5F7E8914

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5328/2023**

DECRETO Nº5328/2023
Data 17.04.2023

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei Municipal nº 2253/2022 de 26/04/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva municipal lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Mat.	Nome
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 2253/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2023.



14

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

PROCESSO N. 14/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento através de Chamamento Público.

OBJETO: Contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando do processo de Concorrência, do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

REFERÊNCIA:

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Ficha de Inscrição;
- Anexo III – Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência n. 01/2023-CMTB;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalho de Menores;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

O CHAMAMENTO PÚBLICO será conduzido pela Agente de Contratação, através de seu Presidente Antenor Carlos da Motta, conforme designação contida nos autos do processo.

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, com a finalidade de informar o público de interesse, constantes do Edital de Concorrência, este Poder Legislativo faz saber que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO** de profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

1. DO CREDENCIAMENTO



15

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

1.1. Objeto: O objeto do presente CHAMAMENTO é a contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou *marketing* para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos das Leis Federais n. 12.232/2010, e 14.133/2021.

1.1.1. Para o credenciamento, poderão se inscrever tanto profissionais que mantenham vínculo funcional com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná (servidores efetivos ou comissionados), como aqueles não mantenham vínculo funcional, todavia, apenas os últimos serão remunerados.

1.1.2. Pela execução dos serviços, os profissionais sorteados que não mantenham vínculo funcional com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná receberão a remuneração previamente estabelecida, a ser paga por tarefa, cuja unidade de medida será a proposta técnica analisada, conforme abaixo detalhado:

Item	Qtd.	Descrição (bem ou serviço/especificações técnicas)	Valor previsto da hora trabalhada	Valor total previsto
01	01	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, do tipo "técnica e preço", destinado à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 51,67	

1.1.3. As demais condições de prestação dos serviços, bem como obrigações e penalidades estão previstas no Anexo I deste Edital.

1.2. Local, data e horário para recebimento e protocolo da documentação exigida para credenciamento:

1.2.1. **Local:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – Divisão de Licitações e Compras – Avenida São Paulo, 452 – Três Barras do Paraná/PR.

1.2.2. **Data:** Entre os dias 25 de ABRIL a 26 de MAIO de 2023.

1.2.3. **Horário:** No período das 08:00 às 17:00 horas.

1.3. Local, data e horário para realização da sessão pública de sorteio dos profissionais que comporão a Subcomissão Técnica.

1.3.1. **Local:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – Divisão de Licitações e Compras – Avenida São Paulo, 452 – Três Barras do Paraná/PR.

1.3.2. **Data:** 12 de junho de 2023.

1.3.3. **Horário:** 09:00 horas.

1.4. Previsão orçamentária: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente processo correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.00.00.00

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

16

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

2.1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por licitantes em certame a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, com a finalidade de informar o público de interesse, constantes do Anexo I do Edital de Concorrência.

2.1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

2.1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, se existirem, no mínimo, 04 (quatro) profissionais ou mais previamente cadastrados, e caso existam somente 03 (três) inscritos, será dispensado o sorteio.

2.1.4. O presente Credenciamento terá prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou *marketing*, para integrar a Subcomissão Técnica, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná (Anexo II);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência n. 01/23 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná (Anexo III);
- c) Declaração de Sujeição ao Edital (Anexo IV);
- d) Declaração de Idoneidade (Anexo V);
- e) Declaração de Não Existência de Trabalho de Menores (Anexo VI);
- f) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou *marketing*, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

2.2.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em sua via original ou em cópia autenticada em cartório. Os documentos que forem apresentados em cópia simples poderão ser autenticados administrativamente, desde que acompanhados do original para que se proceda à sua conferência.

2.2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples desacompanhadas dos originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

17

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

2.2.4. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.2.5. Visando a rotatividade da prestação dos serviços, os profissionais sorteados que efetivamente atuarem na subcomissão estarão impedidos de inscrever-se para o chamamento público de mesmo objeto imediatamente subsequente.

3. DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

3.1. A escolha dos membros e dos suplentes da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, conforme data designada no item 1.3. e observando o item 2.1.3. deste Edital.

3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no site <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br/>, atendendo ao disposto no § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.3. Em até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio (12/06/2023), qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.3.2.1. Não havendo a necessidade de publicação de nova lista, o nome impugnado será desconsiderado da relação de inscritos quando da realização do sorteio.

3.3.3. As impugnações deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – Divisão de Licitações e Compras, localizada na Avenida São Paulo, 452, nesta cidade, **pessoalmente**, mediante protocolo, **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido pela divisão até a data limite estabelecida acima ou através do e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br, caso em que o impugnante deverá entrar em contato com a Divisão de Licitações e Compras, através do telefone: (45) 3235-1225, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

a. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se a impugnação protocolada da data e hora de atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail (no caso de correspondência eletrônica).

b. A Impugnação via e-mail deverá ser protocolada **até as 17:00 horas do último dia do prazo para a impugnação (09/06/2023)**. O envio de correspondência eletrônica após o dia e horário estabelecido, será considerado **INTEMPESTIVO**.

c. A impugnação encaminhada após as 17:00 horas nos demais dias do prazo, considerar-se-á protocolada no dia útil seguinte para fins de contagem do prazo de resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

18

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- 3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo ao § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá ser maior do que três membros.
- 3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.
- 3.7. Após sorteados os 03 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica, a Agente de Contratação dará continuidade ao procedimento a fim de sortear os demais nomes inscritos para formação de lista de suplência, conforme ordem do sorteio, para substituição dos membros titulares diante da eventual impossibilidade de participação na análise e julgamento das propostas técnicas.
- 3.8. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência n. 01/2023, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
- 3.9. O profissional que, **por fato superveniente a sua inscrição**, achar-se impossibilitado de participar dos trabalhos objeto deste Edital deverá comunicar o fato à Agente de Contratação, através do e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, **antes do sorteio** destinado à escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante expediente escrito, com a exposição dos motivos que dão causa à impossibilidade.
- 3.9.1. No caso previsto no subitem anterior, comunicado o fato, aplica-se, no que couber, o disposto no subitem 3.3.2.1.
- 3.9.2. Comunicada a impossibilidade de participar dos trabalhos objeto deste Edital **após a realização do sorteio**, a substituição de membro sorteado ocorrerá mediante a convocação de suplente.
- 3.10. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, no campo "Editais de Licitações".

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, localizada na Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná, no site <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, no campo "Editais de Licitações".
- 4.2. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado no site <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, no campo "Editais de Licitações".
- 4.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado no site <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br/>, no campo "Editais de Licitações".



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

19

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

4.4. Até 03 dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, ou seja, 24/04/2023, qualquer interessado poderá requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

4.4.1. As impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – Divisão de Licitações e Compras, localizada na Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná, pessoalmente, mediante protocolo, via correios, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido pela divisão até a data limite estabelecida acima ou através do e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, caso em que a impugnante deverá entrar em contato com a Divisão de Licitações e Compras, através do telefone: (45) 3235-1225 / (45) 3235-1002, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

4.4.2. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se a impugnação protocolada da data e hora de atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.

4.4.3. A Impugnação via e-mail deverá ser protocolada até as 17:00 horas do último dia do prazo para a impugnação (24/04/2023). O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado INTEMPESTIVO.

4.4.4. A impugnação encaminhada após as 17:00 horas nos demais dias do prazo, considerar-se-á protocolada no dia útil seguinte para fins de contagem do prazo de resposta.

4.4.5. Até 03 dias úteis antes da data fixada para o encerramento das inscrições (26/05/2023) qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos em relação às cláusulas ou condições do Edital.

4.5. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n. 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.6. A participação no presente credenciamento implica a expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

4.7. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização do sorteio na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

4.8. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar as contratações já realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos.

4.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Agente de Contratação, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ou pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, até 03 dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

20

**PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023**

4.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, e serão resolvidos pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de abril de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTA:80546480900
00

Assinado de forma digital
por ANTENOR CARLOS
DA MOTA:80546480900
Dados: 2023.04.17
15:47:04 -03'00'

**Antenor Carlos da Motta
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

21

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Chamamento Público que visa ao credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou *marketing*, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

Os trabalhos da Câmara Municipal já são transparentes por meio do Facebook, Youtube e Portal da Transparência, contratação esta realizada por meio do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, Processo Nº 04/2022, Contrato Nº 01/2022, porém ainda assim é um desejo do Presidente do Legislativo e sendo assim seguirá o processo, para divulgação de matérias específicas.

A contratação se faz necessária a fim de que esta Casa de Leis disponha de profissionais que façam o julgamento técnico das propostas, uma vez que, por força da Lei n. 12.232/2010, as licitações destinadas à contratação de agência de publicidade e propaganda ocorrerão por uma das modalidades previstas na Lei n. 14.133/2021, adotando-se como tipo obrigatoriamente a melhor "técnica e preço".

Para o fim de remuneração dos membros da Subcomissão Técnica que não mantenham vínculo funcional com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, proceder-se-á mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

Optou-se pela futura contratação da Subcomissão por remuneração uma vez que se torna mais atrativa a participação, diminuindo as chances de não ter inscrições suficientes, pois é dificultoso obter inscrições de profissionais em número suficiente para sorteio nos termos do art. 10 da Lei 12.232/2010, já que tal prestação de serviço não se mostra atrativa, se for não remunerada, não havendo qualquer outro benefício direto ou indireto ao participante.

Conforme justificativa apresentada pela unidade requisitante, ao qual se informou juridicamente, em atendimento à solicitação da Agente de Contratação:

"O credenciamento se faz necessário a fim de selecionar os profissionais que não possuam vínculo profissional com esta Casa, a fim de atribuir-lhes remuneração ao final do processo de julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da Concorrência.

Como é sabido, o procedimento da licitação destinada à contratação de serviços de publicidade é marcado por certa complexidade e possui peculiaridades que o diferem sobremaneira em relação aos demais procedimentos utilizados em licitações realizadas para contratação de outros tipos de serviços. Isso se deve à promulgação da Lei Federal n. 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

A referida lei, por ser específica no que se refere à contratação de serviços de publicidade, prevalece em relação à Lei Federal n. 14.133/2021, que contém normas gerais para realização de licitações e contratos pela Administração Pública, razão pela qual esta última lei é aplicada apenas de forma complementar no que concerne à primeira. Ocorre que, dentre as peculiaridades do procedimento licitatório instituído pela Lei n. 12.232/2010, encontra-se a previsão da participação de uma Subcomissão Técnica com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

22

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

A mencionada subcomissão deve ser constituída por, pelo menos, 3 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não pode manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, nos termos do que dispõe o § 1.º do artigo 10 da lei em questão.

Outrossim, a mencionada lei também disciplina o procedimento de escolha dos membros dessa subcomissão técnica, que deve ocorrer por meio de sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação, se houver número maior do que 03 (três) integrantes, previamente cadastrados, conforme se depreende do § 2.º do art. 10 da referida lei.

Dessa forma, diante das pesquisas verificadas nos últimos anos para encontrar profissionais habilitados e preparados para realizar o julgamento, após consulta à Procuradoria Jurídica desta Casa que entendeu legalmente possível o pagamento dos profissionais sem vínculo com a Câmara de Três Barras do Paraná, encaminhamos a presente solicitação para que sejam realizados os procedimentos de praxe e publicação do Edital de Chamamento Público para contratação dos profissionais, os quais serão escolhidos por sorteio, desde que cumpram com as condições exigidas."

Considerando a necessidade de promoção de processo licitatório a fim de efetivar o pagamento do valor da remuneração dos possíveis sorteados que não tenham vínculo com a Câmara, bem como diante a inviabilidade de competição considerando que se trata de contratação de serviços técnicos especializados, bem como que a escolha dos profissionais será efetuada mediante sorteio, conforme determina a Lei n. 12.232/2010, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, entendemos que a contratação deva ocorrer mediante Inexigibilidade de Licitação.

O sorteio será realizado se por acaso tiverem mais de 03 inscritos, independentemente da quantidade, pois em decorrência da falta de profissionais da área de publicidade no nosso Município, e considerando o custo com viagens entre outras despesas com profissionais de outras localidades, imagina-se que para cumprir o estabelecido na Lei 12.232/2010 de que é necessário ter o triplo de inscritos para o sorteio, dificulta essa metodologia, tendo em vista essa dificuldade de profissionais, assim como foi o caso para a fase de orçamento, que já se mostrou-se dificultosa o interesse dos profissionais em realizar demandar o preço.

2. DA BASE LEGAL E METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundada no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal.

A seleção dos profissionais que comporão a lista de inscritos para participação do sorteio destinado a escolher os três membros da Subcomissão Técnica será efetuada através de Credenciamento a partir de publicação do Edital de Chamamento Público, em que os inscritos deverão apresentar a documentação necessária a fim de efetivarem seu cadastro junto à Divisão de Licitações e Compras.

No prazo estabelecido em edital, respeitando as normas legais, será efetuado o sorteio destinado a compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das empresas participantes do certame para contratação de agência de publicidade e propaganda da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR.

Para fim de fixação da remuneração a ser atribuída aos membros da subcomissão técnica, essa Divisão procedeu à pesquisa de mercado, tendo verificado junto aos profissionais da área de comunicação, publicidade/marketing, o valor por hora que cada profissional cobraria para realizar o serviço de julgamento das propostas técnicas classificadas para a futura contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. Foi pensado em todas as formas de pesquisas de preços para esse serviço e o que foi encontrado foram



23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

serviços gratuitos e serviços com base em tabelas de outros estados, não sendo do Paraná, ou quando ainda encontradas, muito distantes da nossa realidade. Desta forma foi pensado em realizar a pesquisa de preço diretamente com profissionais da área, além de que também não foi encontrado este tipo de serviço em Bancos e painéis de preços.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA SINGULARIDADE DOS PROFISSIONAIS E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Verifica-se que, em razão da inviabilidade de competição por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso IV.

A singularidade dos profissionais e sua especialização podem ser verificadas, já que a Lei n. 12.232/2010 exige que os membros componentes da subcomissão técnica tenham formação específica em comunicação, publicidade ou *marketing*, a fim de que realizem o julgamento das propostas técnicas.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configurados, autorizando-se a contratação direta em relação aos profissionais sorteados que não mantêm vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente processo licitatório é a contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou *marketing*, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

4.2. Pela execução dos serviços, os profissionais sorteados receberão a remuneração previamente estabelecida, a ser paga, cuja **unidade de medida será pela hora da proposta técnica analisada**, multiplicada a quantidade de horas pelo valor da hora trabalhada, conforme abaixo detalhado:

PLANILHA DE APURAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO							
Item	Qty	UNIDADE	Descrição (bem ou serviço/especificações técnicas)	Profissional formado na área de comunicação, publicidade ou marketing - 01	Profissional formado na área de comunicação, publicidade ou marketing - 02	Profissional formado na área de comunicação, publicidade ou marketing - 03	Valor Médio
01	01	Hora	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, destinado à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 51,67

4.3.1. É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados, tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital de Concorrência destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda, cujas propostas técnicas lhes caibam analisar a fim de procederem ao julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, atendendo todas as disposições editalícias.



24

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- 4.4. O julgamento deverá ser concluído **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues aos membros da Subcomissão Técnica.
- 4.4.1. Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos membros da Subcomissão Técnica, desde que fundamentado em causas imprevisíveis ou de força maior, ou ainda, em razão de o número de propostas técnicas analisadas o exigirem.
- 4.5. Compõem a proposta técnica, devendo ser analisada e julgada pela Subcomissão Técnica os seguintes itens, para cada uma das licitantes:
- a. Plano de Comunicação Publicitário (via não identificada) - Envelope n. 01.
 - b. Capacidade de Atendimento - Envelope n. 03.
- 4.6. As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, conforme disposições previstas no respectivo edital, o qual será de conhecimento obrigatório.
- 4.7. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos neste instrumento convocatório.
- 4.7.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.
- 4.8. A Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope n. 01) e elaborará a respectiva ata de julgamento, a qual será encaminhada à Agente de contratação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e as justificativas escritas, declinadas individualmente, das razões que as fundamentaram em cada caso, em envelope lacrado, com o fecho do envelope rubricado pelos membros da Subcomissão.
- 4.9. Em seguida, a Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e julgamento dos quesitos da Proposta Técnica referentes à Capacidade de Atendimento (Envelope n. 03) e elaborará a respectiva ata de julgamento, a qual será encaminhada à Agente de contratação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e as justificativas escritas, declinadas individualmente, das razões que as fundamentaram em cada caso, em envelope lacrado, com o fecho do envelope rubricado pelos membros da subcomissão.
- 4.10. Os membros da Subcomissão Técnica deverão reunir-se tantas vezes quantas forem necessárias até a conclusão do julgamento, desde que todo o ocorrido seja consignado em ata, declinando-se os dias de reunião, e demais atos e fatos dignos de registro.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
33.90.39.00.00.00

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. O serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, situada na Av. São Paulo, 452, Três Barras do Paraná PR, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência, devendo estar concluída a análise e julgamento, com a entrega ao Agente de Contratação dos envelopes lacrados contendo as planilhas de apuração e ata das reuniões **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues, mediante protocolo, ao Presidente da Subcomissão Técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

25

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

6.2. Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos membros da Subcomissão Técnica, desde que fundamentado em causas imprevisíveis ou de força maior, ou ainda, em razão de o número de propostas técnicas analisadas o exigirem.

6.3. Considerando o sigilo da autoria das propostas técnicas analisadas relativo ao Envelope n. 01 (Plano de Comunicação Publicitária - via não identificada), a Subcomissão Técnica deverá manter sigilo durante todo o processo sobre o julgamento realizado, não divulgando por qualquer forma informações sobre o processo a qualquer pessoa, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6.4. É vedado aos membros da Subcomissão a análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope 01 - via não identificada) se por qualquer meio seja conhecida sua autoria.

6.5. As propostas técnicas e demais documentos de que tenham posse para análise e julgamento não poderão ser copiados, fotografados ou registrados por qualquer meio, não podendo, ainda, serem levados do prédio da Câmara de Três Barras do Paraná.

6.5.1. Sempre que houver necessidade de suspender a reunião e retomar os trabalhos posteriormente, os documentos deverão ser devolvidos a Agente de Contratação.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do serviço, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, recebimento provisório, ocorrerá com a devolução definitiva dos envelopes n. 01 e n. 03 analisados e do envelope lacrado contendo as planilhas de pontuação e atas das respectivas reuniões. A segunda etapa, recebimento definitivo dos serviços, ocorrerá após esgotada a fase de recursos sobre a análise e julgamento das propostas técnicas, após a publicação da Decisão da Presidência deste Poder Legislativo sobre eventuais recursos, com o encerramento da etapa de julgamento técnico, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, conforme disposto no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, mediante certificação da Comissão de Recebimento designada. Para o recebimento e controle dos serviços prestados serão registradas as horas de trabalho de cada membro da Subcomissão Técnica e atestado pela Gestora do contrato para posterior pagamento, que poderá ser mensal ou no término do Processo de Concorrência.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência, com o Edital de Chamamento Público e com o Edital de Concorrência.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá aos Contratados:

- a. Prestar serviço de qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, cumprindo todos os prazos e procedimentos legais para julgamento das propostas técnicas analisadas nos termos do Edital de Concorrência, conforme disposições do Edital de Chamamento Público;
- b. Conhecer o inteiro teor do Edital de Concorrência destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda, em relação ao qual deverá realizar o julgamento das propostas técnicas, especialmente os critérios técnicos de julgamento;
- c. Comunicar quaisquer fatos supervenientes à inscrição que impeçam a participação no sorteio ou a execução do julgamento, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Agente de Contratação.
- d. Manter sigilo durante todo o processo sobre o julgamento realizado, não divulgando por qualquer forma informações sobre o processo a qualquer pessoa, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis;
- e. Acatar todas as orientações e observações feitas pelo responsável técnico designado pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

26

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- f. Responsabilizar-se pela preservação das propostas técnicas ou outros documentos durante sua posse, devendo restituí-los no estado em que lhe foram entregues, sem quaisquer danos, marcas, dobras ou registros, sob protocolo, sempre que as sessões de julgamento forem suspensas ou quando encerradas.
- g. Não retirar do prédio da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná as propostas técnicas e demais documentos componentes do processo sob análise, bem como abster-se de realizar cópias ou registro por qualquer meio;
- h. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, devendo utilizar as instalações colocadas a seu dispor apenas para a prestação do serviço contratado;
- i. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação do serviço, tais como transporte e alimentação;
- j. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- k. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8.2. Caberá à Contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- b. Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- d. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Contrato;
- e. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f. Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, ou seja, conforme a quantidade de horas trabalhadas, mediante Certificação da Comissão de Recebimento designada, ou ao final do processo de Concorrência, a cargo do contratado.
- 9.2. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- 9.3. Antes de efetivado o pagamento, haverá descontos de imposto de renda e outros tributos legalmente dedutíveis da parcela paga, conforme legislação específica.

10. DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para a rescisão/extinção contratual:

- a. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b. a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- d. a paralisação do fornecimento dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e. a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

27

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- f. o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i. a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j. demais hipóteses mencionadas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021.

10.2. A rescisão/extinção do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará a apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3. O contrato poderá ser rescindido/extinto, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

10.4. O Contrato poderá ser rescindido/extinto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 10.1, alíneas "a" até "i", e 10.3 acima relacionados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, poderá aplicar-se também as seguintes sanções:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

11.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

11.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

11.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão/extinção contratual, se for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

28

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- 11.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

12. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 12.1. A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo da servidora Lenilce Vitoriano, Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CHAMAMENTO 01/2023

Nome : _____
Nacionalidade : _____
Estado Civil : _____
Profissão : _____
RG : _____
CPF : _____
Endereço : _____
Telefone : _____
E-mail : _____

Solicito meu credenciamento com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", conforme Edital de Concorrência N.º 01/2023, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1.º e 9.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR.

Três Barras do Paraná/PR, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

30

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM AS EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA N. 01/2023**

Processo Nº 14/2023

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impeabilidade e moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência Nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná/PR, estando ciente que após o cadastramento das empresas interessadas, deverei comunicar a existência de qualquer tipo de relacionamento funcional ou contratual á Agente de contratação.

Três Barras do Paraná/PR, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

31

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Processo n. 14/2023

Edital de Chamamento Público n. 01/2023

Eu,

portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, residente e domiciliado à Rua _____ n. _____, bairro _____ CEP _____, DECLARO expressamente que me sujeito às condições estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023, julgo suficientes os elementos fornecidos pelo referido Edital e que acatarei integralmente toda e qualquer decisão do órgão licitador quanto ao CREDENCIAMENTO apenas dos profissionais que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o respectivo objeto.

Três Barras do Paraná/PR, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

32

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Nº. 14/2023

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, residente
e domiciliado à Rua _____ n. _____, bairro _____ CEP _____,
DECLARO expressamente, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de
Chamamento Público N. 01/2023, que não estou impedido de participar de licitação ou de contratar com a
Administração Pública, assim como não fui declarado inidôneo por qualquer órgão das Administrações
Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apto a contratar com o Poder
Legislativo de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná/PR, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

33

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Processo Nº. 14/2023

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2023

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, residente
e domiciliado à Rua _____ n. _____, bairro _____ CEP _____,
DECLARO expressamente, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de
Chamamento Público N. 01/2023 que não mantenho em meu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito)
anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14
(quatorze) anos.

Três Barras do Paraná/PR, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome



34

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE Três Barras do Paraná**, órgão independente do Município de Três Barras do Paraná, com sede e foro nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, na Avenida São Paulo, 452, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 78.678.174/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, Antenor Carlos da Motta, portador da Carteira de Identidade RG N.º 5.936.336-0/PR e inscrito no CPF sob n. 805.464.809-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do Edital de Chamamento Público n. 01/2023, Processo N.º 14/2023, homologado em ____/____/____, e da Inexigibilidade de Licitação n. ____/2023, ratificada em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei N.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou *marketing*, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

1.2. Pela execução dos serviços, os profissionais sorteados receberão a remuneração previamente estabelecida, a ser paga por hora, cuja unidade de medida será a proposta técnica analisada, conforme abaixo detalhado:

PLANILHA DE APURAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO				
Ite m	Qtyd	UNIDADE	Descrição (bem ou serviço/especificações técnicas)	Valor por hora
01	01	Hora	Prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, destinado à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.	R\$ 51,67

1.3.1. É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital de Concorrência destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda cujas propostas técnicas lhes caibam analisar, a fim de procederem ao julgamento atendendo todas as disposições editalícias.



35

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

1.4. O julgamento deverá ser concluído **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues à Agente de Contratação.

1.4.1. Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos membros da Subcomissão Técnica, desde que fundamentado em causas imprevisíveis ou de força maior, ou ainda, em razão de o número de propostas técnicas analisadas o exigirem.

1.5. Compõem a proposta técnica devendo ser analisada e julgada pela Subcomissão Técnica os seguintes itens, para cada uma das licitantes:

- a. Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada) - Envelope n. 01.
- b. Capacidade de Atendimento - Envelope n. 03.

1.6. As Propostas Técnicas das licitantes serão julgadas pela Subcomissão Técnica, conforme disposições previstas no respectivo edital, o qual será de conhecimento obrigatório.

1.7. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos neste instrumento convocatório.

1.7.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

1.8. A Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope n. 01) e elaborará a respectiva ata de julgamento, a qual será encaminhada à Agente de Contratação juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e as justificativas escritas, declinadas individualmente, das razões que as fundamentaram em cada caso, em envelope lacrado, com o fecho do envelope rubricado pelos membros da Subcomissão.

1.9. Em seguida, a Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e julgamento dos quesitos da Proposta Técnica referentes à Capacidade de Atendimento (Envelope n. 03) e elaborará a respectiva ata de julgamento, a qual será encaminhada à Agente de Contratação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e as justificativas escritas, declinadas individualmente, das razões que as fundamentaram em cada caso, em envelope lacrado, com o fecho do envelope rubricado pelos membros da subcomissão.



36

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

1.10. Os membros da Subcomissão Técnica deverão reunirem-se tantas vezes quantas forem necessárias até a conclusão do julgamento, desde que todo o ocorrido seja consignado em ata, declinando-se os dias de reunião e demais atos e fatos dignos de registro.

1.11. Deverão os membros elegerem um Presidente da Subcomissão Técnica, por eleição ou sorteio entre os mesmos, o qual será o interlocutor com a Agente de Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

2.1. A convocação/intimação para o início dos trabalhos se dará através de contato pessoal através dos dados cadastrados no ato da inscrição, bem como intimação através do Diário Oficial.

2.2. O serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, situada na Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/ PR, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira, devendo estar concluída a análise e julgamento, com a entrega á Agente de Contratação dos envelopes lacrados contendo as planilhas de apuração e ata das reuniões **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que os envelopes contendo as propostas técnicas forem entregues, mediante protocolo.

2.3. Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos membros da Subcomissão Técnica, desde que fundamentado em causas imprevisíveis ou de força maior, ou ainda, em razão de o número de propostas técnicas analisadas o exigirem.

2.4. Considerando o sigilo da autoria das propostas técnicas analisadas relativo ao Envelope n. 01 (Plano de Comunicação Publicitária via não identificada), a Subcomissão Técnica deverá manter sigilo durante todo o processo sobre o julgamento realizado, não divulgando por qualquer forma informações sobre o processo a qualquer pessoa, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

2.5. É vedado aos membros da Subcomissão a análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope 01 - via não identificada) se por qualquer meio seja conhecida sua autoria.

2.6. As propostas técnicas e demais documentos de que tenham posse para análise e julgamento não poderão ser copiados, fotografados ou registrados por qualquer meio, não podendo, ainda, serem levados do prédio da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

2.6.1. Sempre que houver necessidade de suspender a reunião e retomar os trabalhos posteriormente, os documentos deverão ser devolvidos á Agente de Contratação, ou a outro servidor por ela indicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

37

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

2.7. O recebimento e a aceitação do serviço, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, recebimento provisório, ocorrerá com a devolução definitiva dos envelopes n. 01 e n. 03 analisados e do envelope lacrado contendo as planilhas de pontuação e atas das respectivas reuniões, atestada pela Agente de Contratação. A segunda etapa, recebimento definitivo dos serviços, ocorrerá após esgotada a fase de recursos sobre a análise e julgamento das propostas técnicas, após a publicação da Decisão da Presidência deste Poder Legislativo sobre eventuais recursos, com o encerramento da etapa de julgamento técnico, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Contrato.

2.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Contrato, com o Edital de Chamamento Público e com o Edital de Concorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso o processo de Concorrência Pública para a contratação ainda não tenha sido encerrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor por hora deste Contrato é de R\$ 51,67 (cinquenta e um reais com sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, conforme a quantidade de horas informadas, contados do recebimento definitivo dos serviços, ou seja, conforme a quantidade de horas trabalhadas, mediante Certificação da Comissão de Recebimento designada, ou ao final do processo de Concorrência, a cargo do contratado.

5.2. O pagamento será realizado em favor do Contratado através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.3. Antes de efetivado o pagamento, haverá descontos de imposto de renda e outros tributos legalmente dedutíveis da parcela paga, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

38

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à Contratada:

- a. Prestar serviço de qualidade, de acordo com o disposto neste Contrato, cumprindo todos os prazos e procedimentos legais para julgamento das propostas técnicas analisadas nos termos do Edital de Concorrência, conforme disposições do Edital de Chamamento Público;
- b. Conhecer o inteiro teor do Edital de Concorrência destinado à contratação de agência de publicidade e propagada, em relação ao qual deverá realizar o julgamento das propostas técnicas, especialmente os critérios técnicos de julgamento;
- c. Comunicar quaisquer fatos supervenientes à inscrição que impeçam a participação no sorteio ou a execução do julgamento, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Agente de Contratação.
- d. Manter sigilo durante todo o processo sobre o julgamento realizado, não divulgando por qualquer forma informações sobre o processo a qualquer pessoa, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis;
- e. Acatar todas as orientações e observações feitas pelo responsável técnico designado pela Contratante;
- f. Responsabilizar-se pela preservação das propostas técnicas ou outros documentos durante sua posse, devendo restituí-los no estado em que lhe foram entregues, sem quaisquer danos, marcas, dobras ou registros, sob protocolo à Agente de Contratação, sempre que as sessões de julgamento forem suspensas ou quando encerradas;
- g. Não retirar do prédio da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, as propostas técnicas e demais documentos componentes do processo sob análise, bem como abster-se de realizar cópias ou registro por qualquer meio;
- h. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, devendo utilizar as instalações colocadas a seu dispor apenas para a prestação do serviço contratado;
- i. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação do serviço, tais como transporte e alimentação;
- j. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;



39

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- k. Preencher as planilhas de avaliação, conforme constantes do edital de Concorrência 01/2023 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- l. Elegerem, entre os participantes da Subcomissão, um Presidente para representar a Subcomissão sempre que necessário;
- m. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

7.2. Caberá à Contratante:

- a. acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- b. vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c. atestar o efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
- d. efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Contrato;
- e. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f. prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para a rescisão/extinção contratual:

- a. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b. a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- d. a paralisação do fornecimento dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e. a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f. o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



40

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

- g. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i. a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j. demais hipóteses mencionadas nos artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021.

8.2. A rescisão/extinção do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará a apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

8.3. O contrato poderá ser rescindido/extinto, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

8.4. O Contrato poderá ser rescindido/extinto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 10.1, alíneas "a" até "i", e 10.3 do Anexo II ao Edital de Chamamento 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, poderá aplicar-se também as seguintes sanções:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

41

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

9.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

9.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

9.4. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão/extinção contratual, se for o caso.

9.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

9.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Considerando que os trabalhos a serem executados dependerão do processo de Concorrência, e os trabalhos realizados serão até que este seja finalizado, inexistirão acréscimos ou supressões no presente contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo da servidora Lenilce Vitoriano, Agente de Contratação.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

42

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

12.3. A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do FGTS, Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo da Gestora do contrato da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, senhora Maria Matildes dos Santos.

CLÁUSULA TREZE – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, o Edital de Chamamento Público n. 01/2023 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

13.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

13.3. Aplicam-se aos casos omissos, a Lei 12.232/10, a Lei 14.133/2021, as Resoluções do Legislativo Municipal Nº 20/2022 e 04/2023, no que não contrariar ao disposto neste contrato, ou ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Aplicar-se-ão, subsidiariamente ao presente contrato, além de todo o contido no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos, o contido na Lei 12.232/2010 e 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

43

PROCESSO N. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

Três Barras do Paraná/PR, ____ de _____ de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:805464
80900

Assinado de forma
digital por ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
Dados: 2023.04.17
15:48:44 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Antenor Carlos da Motta
CONTRATANTE

CONTRATADO



44

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER JURÍDICO

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONSTITUÍREM
SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE
CONCORRÊNCIA**

A espécie: Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade de chamamento público, na forma eletrônica, para contratação de pessoas / empresas com qualificação técnica para participarem de subcomissão técnica para análise de propostas técnicas em julgamento do processo de concorrência, para contratação de agência de publicidade e propaganda.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 12.232/2010, e complementarmente a Lei 14.133/21, as quais são a base para o presente procedimento.

Ainda, por tratar-se de procedimento especial, o mesmo conta com os instrumentos essenciais para participação, estando apto a ser publicado.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto dos anexos, os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

Do direito:

Vejamos que o chamamento público é uma modalidade de participação de interessados, e, que esta previsto na Lei 12.232/2010, sendo o mesmo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

45

complementado pela nova Lei de Licitações, 14.133/21, sendo que a Agente de contratação tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital e anexos.

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na legislação especial, bem como na Nova Lei de Licitações (14.133/21), as quais estão sendo utilizadas no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, e a forma de recorrer do resultado do certame.

Vale apenas frisar no tocante ao quesito de valores, os quais foram feitos com orçamentos, ante a dificuldade em se mensurar o trabalho a ser desenvolvido.

Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão serem objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

Do Parecer:

Como a redação das peças (Edital e seus anexos) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de todas, estando aptas a serem publicadas e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

46

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a publicação dos atos, e posterior realização do certame.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de abril de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809



47

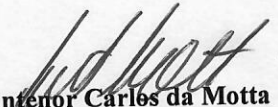
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público a lista com **O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES** de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

- **Camilla Daros** – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo;
- **João Muniz de Oliveira** – Bacharel em Comunicação social;
- **Rafaela Muniz de Oliveira** – Bacharela em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;
- **Silvia Christina Frare Savaris** – Bacharel em Comunicação Social.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

nomeados pelo Decreto nº 3853/2021, para análise e seleção das propostas apresentados para o Credenciamento nº 04/2023. Conforme constava em edital as instituições deveriam protocolar seus envelopes de propostas até as 17:00 h do dia 19/05/2023, protocolaram seus envelopes Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09, Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50. Deu-se início a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, a Comissão de Seleção e Análise apontou que nos Planos das Instituições Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09 e Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50 não estavam de acordo com o estabelecido em edital sendo necessários alguns ajustes nos documentos apresentados, a Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09, protocolou a documentação faltando apenas a assinatura do Parceiro na Declaração, e a Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50, deixou de apresentar a assinatura da Representante na Declaração de Existência de profissionais qualificados. Diante disto, em conformidade com o item 10.1.61 do edital será concedido o prazo de 5(cinco) dias uteis para readequação e nova análise dos planos.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI:		Presidente da CPL
TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES:		Secretário da CPL
ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE:		Membro da CPL

Comissão de Seleção:

MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA

FABIANO DA CRUZ MELO

ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por:
Aline Woiakevicz Giombelli
Código Identificador:4E4B4E58

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Tomada de preço Nº 03/2023 referente Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 17 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9BD163EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público a lista com O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Camilla Daros – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo;
João Muniz de Oliveira – Bacharel em Comunicação social;
Rafaela Muniz de Oliveira – Bacharela em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;
Silvia Christina Frare Savaris – Bacharel em Comunicação Social.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:09E79D9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 35.100,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ROSÁRIO D'OESTE, CONSTITUÍDA PELO LOTE 137, GLEBA Nº 02, DO IMÓVEL ANDRADA, MATRÍCULA Nº 8372, PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO E PARALELEPIPEDO COM A FINALIDADE DE INSTALAR BRITADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ANTONIO JOSE DA SILVA CPF 067.588.609-06

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 19/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8F5F9AD4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 15 DE JUNHO DE 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMANDO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE



49

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DO SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público a lista com O RESULTADO DO SORTEIO DOS INSCRITOS no Chamamento Público Nº 01/2023, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Nº 01/2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

- **Camilla Daros** – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo;
- **João Muniz de Oliveira** – Bacharel em Comunicação social;
- **Silvia Christina Frare Savaris** – Bacharel em Comunicação Social.

Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:8054648
0900

Assinado de forma
digital por ANTENOR
CARLOS DA
MOTTA:80546480900
Dados: 2023.06.13
09:32:26 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO SORTEIO

RESULTADO DO SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público a lista com **O RESULTADO DO SORTEIO DOS INSCRITOS** no Chamamento Público Nº 01/2023, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Nº 01/2023 da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Camilla Daros – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo;

João Muniz de Oliveira – Bacharel em Comunicação social;

Silvia Christina Frare Savaris – Bacharel em Comunicação Social.

Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9C1B8CEF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



51

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ATA DO SORTEIO DOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

No dia 12 de junho de 2023 às 17 horas e 28 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se a Pregoeira/Agente de contratação do Legislativo, a Senhora Lenilce Vitoriano, o Advogado Dr. Adriano A. Dezan e a Vereadora Andréia Pereira para realizar o sorteio dos nomes inscritos no chamamento Público Nº 01/2023. Não compareceu para o ato nenhum dos A sessão de sorteio foi gravada em sistema audiovisual, bem como também foi transmitida ao vivo pela plataforma Facebook, na Internet, no canal público deste Poder Legislativo, acessível no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.facebook.com/Poderlegislativooficial/videos/210107858609630/>. A Agente de Contratação iniciou o sorteio se apresentando e falando dos inscritos do Chamamento Público Nº 01/2023 ao qual tem como objetivo compor a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Nº 01/2023 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. Os inscritos foram: Camilla Daros – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo; João Muniz de Oliveira – Bacharel em Comunicação Social; Silvia Christina Frare Savaris – Bacharel em Comunicação Social e Rafaela Muniz de Oliveira – Bacharela em comunicação Social – Publicidade e Propaganda. Na sequência com a ajuda da Vereadora Andréia Pereira, os nomes que já estavam enumerados foram lidos, apresentados e colocado o numeral no copo para o sorteio, ao qual os sorteados foram: João Muniz de Oliveira, Silvia Christina Frare Savaris e Camilla Daros, nesta sequência. Ficou então, como suplente, a senhora Rafaela Muniz de Oliveira. Sendo assim, a Agente de Contratação encerrou o sorteio, enfatizando que seriam apenas 03 sorteados e que estes serão contratados para julgar a Técnica da Concorrência Nº 01/2023 que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata que foi por mim, Lenilce Vitoriano redigida, os que participaram do sorteio.

Lenilce Vitoriano
Adriano A. Dezan
Andréia Pereira

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:3B1968E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13 - ANO
2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº13/2020	Pregão Presencial nº16/2020	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e correção monetária.	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	21/06/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E4CFAEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 08/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Exonera Empregado Publico do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, o empregado público, **Jose Eduardo França de Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 16.323.212-0, do CPF 140.331.398-93, ocupante do Cargo Monitor Social, a partir 20/06/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina, 21 de junho de 2023.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:61C6AC51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 197/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), **SR.(A) VERA RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do R.G. nº 6.759.440-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 018.841.229-81 ocupante do cargo efetivo de "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II", no período 21/06/2023 a 18/09/2023 referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:44A81694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
47/2023 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 378.462,55 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 07/07/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 21 de junho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6194F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 14/2023

Dispensar a licitação, a favor das pessoas físicas: Camilla Daros, portadora da Carteira de Identidade RG n. 10.777.467-0, inscrita sob o CPF nº. 081.214.579-80, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR, João Muniz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n. 20.650.787-2, inscrito no CPF sob o n. 099.476.248-89, residente e domiciliado na Rua Goiabeira 2112, Quedas do Iguaçu /PR e Silvia Christina Frare Savaris, portadora da Carteira de Identidade RG n. 7.852.083-3, inscrita no CPF sob o n. 053.624.799-46, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR.

MATERIAL: Contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando do processo de Concorrência, do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos das Leis Federais n. 12.232/2010 e 14.133/2021.

VALOR/HORA: R\$ 51,67 a hora trabalhada/por participante
01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 12.232/2010 e

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BB83F53C

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 03/2023, Processo Nº 18/2023, via Ata de Registro de Preço Nº 06/2023.

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para o Legislativo Municipal;

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Estelan Regina Martinello Eireli – ME.

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.

VALOR ANUAL: Até R\$ 25.109,97.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4384CAEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.405/23

Data 21.06.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

CRETA

Art. 1º 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(2076)-639	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área do Esporte	
4.4.90.51.00(2073)-638	Obras e Instalações	1.500.000,00

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
638	Operação de Crédito/2021 (Lei nº 2.084/21).	1.500.000,00
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22).	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:243CD37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar, através do sistema de Registro de Preços, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 326.454,79 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com setenta e nove centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/07/2023 às 08:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/07/2023 Às 08:30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/06/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E26E9F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º37/2023, em razão da exclusão do lote 11 (CAMA HOSPITALAR) do anexo I - Termo de referência.

Nova data:

- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 05/07/2023 às 08h00min horas.

- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 05/07/2023 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal